REGULAMENTO CONCURSO CRIATIVO – GIRAS, A MASCOTE DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS

1. ENQUADRAMENTO

O CENTRO SOCIAL DE PARAMOS LANÇA UM DESAFIO ABERTO À COMUNIDADE: QUE CONSISTE NA **CRIAÇÃO DA MASCOTE DA INSTITUIÇÃO.**

ACREDITANDO QUE A CRIATIVIDADE NÃO TEM IDADE, PROFISSÃO OU LIMITES, CONVIDAMOS CRIANÇAS, JOVENS, FAMÍLIAS, COLABORADORES, UTENTES, PARCEIROS E TODA A COMUNIDADE A DAR ASAS À SUA IMAGINAÇÃO E CRIAR UMA MASCOTE QUE REPRESENTE AQUILO QUE SOMOS E AQUILO QUE QUEREMOS CONTINUAR A SER.

O DESAFIO PRETENDE SER UM MOMENTO DE PARTICIPAÇÃO, CRIATIVIDADE E ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, DANDO A TODOS A OPORTUNIDADE DE CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS.

E PORQUE UMA MASCOTE PRECISA DE NOME, APRESENTAMOS DESDE JÁ A SUA IDENTIDADE: **GIRAS.**

O NOME **GIRAS** NASCE DA LIGAÇÃO À IDENTIDADE VISUAL DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS, O GIRASSOL, QUE SIMBOLIZA A LUZ, O CRESCIMENTO E O CUIDADO.

TAL COMO UM GIRASSOL PROCURA A LUZ, TAMBÉM O CENTRO SOCIAL DE PARAMOS PROCURA CRIAR CONDIÇÕES PARA QUE, JUNTOS, POSSAMOS TODOS **CRESCER, APRENDER E FLORESCER.**

GIRAS PRETENDE, POR ISSO, SER MAIS DO QUE UMA MASCOTE. QUEREMOS QUE SEJA UMA PERSONAGEM QUE **ACOMPANHE A VIDA DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS,** ESTEJA PRESENTE NAS DIFERENTES RESPOSTAS SOCIAIS, NAS ATIVIDADES, NOS MOMENTOS ESPECIAIS E NAS HISTÓRIAS QUE CONSTRUÍMOS EM COMUNIDADE.

GIRAS NÃO PERTENCE A UMA IDADE, GÉNERO OU RESPOSTA SOCIAL. PERTENCE A TODOS. É UMA PERSONAGEM QUE PODE CRESCER COM AS NOSSAS CRIANÇAS, ACOMPANHAR OS NOSSOS JOVENS, ESTAR AO LADO DOS NOSSOS IDOSOS, ENVOLVER AS FAMÍLIAS E REPRESENTAR TODOS AQUELES QUE FAZEM PARTE DA NOSSA COMUNIDADE.

2. O DESAFIO

CADA PARTICIPANTE DEVERÁ CRIAR UMA PROPOSTA PARA A MASCOTE OFICIAL DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS, DENOMINADA **GIRAS.**

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM **FORMATO TRIDIMENSIONAL (3D)** E DEVERÁ REPRESENTAR UMA PERSONAGEM/MASCOTE ORIGINAL, CRIATIVA E CAPAZ DE TRANSMITIR OS VALORES E A IDENTIDADE DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS.

A MASCOTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR UMA REFERÊNCIA AO GIRASSOL, ELEMENTO ASSOCIADO À IDENTIDADE VISUAL DA INSTITUIÇÃO. ESSA REFERÊNCIA PODERÁ SURGIR DE DIFERENTES FORMAS, POR EXEMPLO:

- A PRÓPRIA MASCOTE ASSUMIR A FORMA DE UM GIRASSOL;
- INTEGRAR ELEMENTOS DE GIRASSOL NO SEU CORPO;
- UTILIZAR UMA PEÇA DE VESTUÁRIO RELACIONADA COM O GIRASSOL;

- INCORPORAR CORES, FORMAS OU OUTROS ELEMENTOS QUE REMETAM CLARAMENTE PARA O GIRASSOL.

A CRIATIVIDADE FICA AO CRITÉRIO DE CADA PARTICIPANTE.

3. PARTICIPAÇÃO

A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO É GRATUITA E PODE SER REALIZADA INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPO. CADA PARTICIPANTE OU GRUPO PODERÁ APRESENTAR APENAS UMA PROPOSTA, NÃO SENDO PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO SIMULTÂNEA EM AMBAS AS MODALIDADES. ASSIM, QUEM PARTICIPAR INDIVIDUALMENTE NÃO PODERÁ INTEGRAR UMA CANDIDATURA EM GRUPO, E VICE-VERSA.

NO CASO DE PARTICIPAÇÕES EM GRUPO, DEVERÃO SER IDENTIFICADOS TODOS OS ELEMENTOS QUE INTEGRAM A EQUIPA, SENDO OBRIGATÓRIA A DESIGNAÇÃO DE UM REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA COMUNICAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO E PELA ENTREGA DA PROPOSTA.

A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE ESTÁ SUJEITA À AUTORIZAÇÃO ESCRITA, DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPETIVO REPRESENTANTE LEGAL, INSERIDA NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

4. ADMISSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

TODAS AS PROPOSTAS ENTREGUES SERÃO OBJETO DE UMA VERIFICAÇÃO PRÉVIA DE CONFORMIDADE, ANTES DE SEREM SUBMETIDAS À AVALIAÇÃO DO JÚRI, DE FORMA A GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE REGULAMENTO.

A ORGANIZAÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ADMITIR OU EXCLUIR DO CONCURSO AS PROPOSTAS QUE:

- NÃO CUMPRAM OS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS AO FORMATO TRIDIMENSIONAL (3D);
- ULTRAPASSEM AS DIMENSÕES MÁXIMAS ESTABELECIDAS;
- NÃO APRESENTEM QUALQUER REFERÊNCIA IDENTIFICÁVEL AO GIRASSOL;
- NÃO RESPEITEM AS REGRAS DE ORIGINALIDADE E DE UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS PROTEGIDOS POR DIREITOS DE AUTOR DE TERCEIROS;
- APRESENTEM CONTEÚDOS OFENSIVOS, DISCRIMINATÓRIOS OU INADEQUADOS;
- NÃO SEJAM ACOMPANHADAS DA RESPETIVA FICHA DE INSCRIÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.

A DECISÃO DE NÃO ADMISSÃO OU EXCLUSÃO DE UMA PROPOSTA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E COMUNICADA AO RESPETIVO PARTICIPANTE OU REPRESENTANTE DO GRUPO.

5. REGRAS DE CRIAÇÃO

PARA GARANTIR QUE TODAS AS PROPOSTAS CUMPREM OS MESMOS CRITÉRIOS, DEVERÃO SER RESPEITADAS AS SEGUINTES REGRAS:

A MASCOTE **DEVERÁ:**

- SER CRIADA EM FORMATO 3D;
- SER UMA CRIAÇÃO ORIGINAL DO(S) PARTICIPANTE(S);
- INCLUIR OBRIGATORIAMENTE UMA REFERÊNCIA AO GIRASSOL;
- RESPEITAR AS DIMENSÕES MÁXIMAS DE **30 × 30 × 30 CM;**

- SER ADEQUADA A DIFERENTES PÚBLICOS E IDADES;
- TRANSMITIR UMA IMAGEM POSITIVA, ACOLHEDORA E INCLUSIVA;
- PERMITIR, IDEALMENTE, UMA FUTURA REPRODUÇÃO DA PERSONAGEM EM DIFERENTES FORMATOS.

A MASCOTE **NÃO PODERÁ:**

- UTILIZAR PERSONAGENS OU ELEMENTOS PROTEGIDOS POR DIREITOS DE AUTOR PERTENCENTES A TERCEIROS;
- REPRODUZIR MASCOTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, MARCAS OU ORGANIZAÇÕES;
- CONTER CONTEÚDOS OFENSIVOS, DISCRIMINATÓRIOS OU INADEQUADOS;
- TODOS OS ELEMENTOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR FIRMEMENTE FIXADOS À MASCOTE, SEM PEÇAS SOLTAS E INCLUÍDOS NAS DIMENSÕES MÁXIMAS REFERIDAS ANTERIORMENTE.

OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVERÃO SER SEGUROS E ADEQUADOS AO MANUSEAMENTO, NÃO PODENDO APRESENTAR ARESTAS CORTANTES, PONTAS EXPOSTAS OU CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DE PESSOAS OU ANIMAIS.

6. DIMENSÕES

A CRIAÇÃO DEVERÁ RESPEITAR AS SEGUINTES DIMENSÕES MÁXIMAS:

LARGURA: 30 CM
ALTURA: 30 CM
PROFUNDIDADE: 30 CM

AS DIMENSÕES DEVERÃO PERMITIR QUE A MASCOTE SEJA FACILMENTE TRANSPORTADA, EXPOSTA E FOTOGRAFADA.

7. INSCRIÇÃO

A PARTICIPAÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADA ATRAVÉS DE UMA FICHA DE INSCRIÇÃO DISPONIBILIZADA PELO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS.

NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER INDICADOS:

(EM CASO DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL)

- NOME DO PARTICIPANTE;
- NOME DO RESPONSÁVEL E/OU ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL);
- CONTACTO DO RESPONSÁVEL;
- BREVE DESCRIÇÃO DA MASCOTE E DA INSPIRAÇÃO PARA A SUA CRIAÇÃO.

(EM CASO DE PARTICIPAÇÃO EM GRUPO)

- NOME DE CADA UM DOS ELEMENTOS DO GRUPO;
- NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL DO GRUPO E/OU ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL);
- CONTACTO DO RESPONSÁVEL;
- BREVE DESCRIÇÃO DA MASCOTE E DA INSPIRAÇÃO PARA A SUA CRIAÇÃO.

8. Entrega das propostas

As propostas deverão ser entregues entre **30 de novembro e 08 de janeiro** de 2027.

A **entrega** deverá ser feita **presencialmente** no **edifício sede** do Centro Social de Paramos - Rua da Junta 44, 4500-562 Paramos, ao cuidado de Andreia Fallé.

As propostas poderão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h00 e as 17h00, até ao dia 08 de janeiro de 2027, inclusive. O prazo de entrega termina impreterivelmente às 17h00 deste dia, não sendo aceites quaisquer propostas entregues após o horário estipulado.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contacto através do número 22 733 0870, de segunda a sexta-feira, entre as 9h00 e as 17h00.

Cada participante deverá entregar:

- A mascote em formato físico 3D;
- Ficha de inscrição impressa e devidamente preenchida.

9. Processo de seleção

Após o encerramento das inscrições, todas as propostas serão apresentadas e avaliadas pelo júri.

O período de avaliação decorrerá entre **11 e 15 de janeiro de 2027.**

O júri será constituído por 5 representantes do Centro Social de Paramos, sendo estes um elemento da direção, a diretora de serviços e um representante de cada edifício.

Os membros do júri, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar no concurso.

Durante o processo de avaliação das mascotes, a **identidade dos respetivos autores será mantida em anonimato,** não sendo revelada ao júri até à conclusão da avaliação, de forma a garantir a imparcialidade e a igualdade de condições entre todos os participantes.

Assim sendo, as maquetes submetidas a concurso não podem conter qualquer identificação do nome do seu autor ou responsável pela sua elaboração. A **identificação do(s) participante(s)** deverá constar **exclusivamente na ficha de inscrição.**

10. Proteção de Dados Pessoais

1. Responsável pelo tratamento: O Centro Social de Paramos, enquanto entidade organizadora do concurso, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito da iniciativa.

2. Finalidades do tratamento: Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão e organização do concurso, nomeadamente ao registo das participações, identificação dos participantes, acompanhamento das propostas, contacto com os participantes, divulgação dos resultados e atribuição dos respetivos certificados e prémios.

3. Fundamento jurídico: O tratamento dos dados pessoais tem como fundamento a necessidade de assegurar a gestão e execução da participação no concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do RGPD, bem como o cumprimento de eventuais obrigações legais a que a instituição esteja sujeita.

4. Destinatários dos dados: Os dados pessoais poderão ser acedidos única e exclusivamente pelos colaboradores do Centro Social de Paramos diretamente envolvidos na organização e gestão do concurso.

5. Conservação dos dados: Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades para as quais foram recolhidos, sem prejuízo dos prazos de conservação legalmente aplicáveis.

6. Direitos dos participantes: Nos termos da legislação em vigor, os participantes poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento e oposição mediante pedido dirigido ao Centro Social de Paramos.

11. Critérios de avaliação

As propostas serão avaliadas tendo em consideração os seguintes critérios:

1. **Ligação à identidade do Centro Social de Paramos:** De que forma a proposta integra o girassol e os elementos associados à identidade da instituição. (5pts)
2. **Criatividade e originalidade:** A capacidade de apresentar uma ideia diferente, criativa e memorável. (5pts)
3. **Representatividade:** A capacidade da mascote transmitir valores como proximidade, cuidado, comunidade, alegria, inclusão e crescimento. (5pts)
4. **Potencial da mascote:** A capacidade da personagem funcionar enquanto mascote do Centro Social de Paramos e ser posteriormente utilizada em diferentes contextos, nomeadamente comunicação, atividades, eventos e redes sociais. (5pts)

Cada proposta será avaliada individualmente por cada um dos cinco elementos que constituem o júri, tendo por base os quatro critérios de avaliação previamente definidos e a respetiva escala de classificação, de 1 a 5 pontos. Cada critério terá uma pontuação máxima de 5 pontos, podendo cada proposta obter uma pontuação máxima global de 20 pontos.

Classificação	Pontuação atribuída	Descrição
Excelente	5	Cumpre plenamente o critério, destacando-se de forma excecional.
Muito Bom	4	Cumpre muito bem o critério, apresentando pequenas oportunidades de melhoria.
Bom	3	Cumpre adequadamente o critério.
Suficiente	2	Cumpre parcialmente o critério, apresentando limitações evidentes.
Insuficiente	1	Não cumpre satisfatoriamente o critério.

A PONTUAÇÃO FINAL DE CADA PROPOSTA CORRESPONDERÁ À SOMA DAS CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA UM DOS CINCO ELEMENTOS DO JÚRI, CONSIDERANDO OS QUATRO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DEFINIDOS. A PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL SERÁ DE 100 PONTOS.

EM CASO DE EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO FINAL, SERÃO APLICADOS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTOS NO PRESENTE REGULAMENTO.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

EM CASO DE IGUALDADE NA PONTUAÇÃO FINAL ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, SERÃO APLICADOS, DE FORMA SUCESSIVA E PELA ORDEM ABAIXO INDICADA, OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE DESEMPATE, COM O OBJETIVO DE DETERMINAR A PROPOSTA VENCEDORA E GARANTIR A TRANSPARÊNCIA, IMPARCIALIDADE E OBJETIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1. MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO "LIGAÇÃO À IDENTIDADE DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS".
2. PERSISTINDO O EMPATE, MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO "REPRESENTATIVIDADE".
3. PERSISTINDO O EMPATE, MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO "POTENCIAL DA MASCOTE".
4. PERSISTINDO O EMPATE, MAIOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO "CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE".
5. CASO SE MANTENHA O EMPATE APÓS APLICAÇÃO DE TODOS OS CRITÉRIOS, A DECISÃO RECAIRÁ SOB O PRESIDENTE DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS.

13. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

APÓS O PERÍODO DE AVALIAÇÃO, O CENTRO SOCIAL DE PARAMOS **PODERÁ** DIVULGAR IMAGENS DAS PROPOSTAS PARTICIPANTES ATRAVÉS DOS SEUS CANAIS DE COMUNICAÇÃO, NOMEADAMENTE REDES SOCIAIS, WEBSITE E/OU OUTROS MEIOS INSTITUCIONAIS.

A DIVULGAÇÃO TERÁ APENAS COMO OBJETIVO DAR VISIBILIDADE À CRIATIVIDADE DOS PARTICIPANTES E PERMITIR QUE A COMUNIDADE CONHEÇA AS DIFERENTES PROPOSTAS.

14. ANÚNCIO DO VENCEDOR

O **VENCEDOR** SERÁ ANUNCIADO NO DIA **18 DE JANEIRO** DE 2027. A **ENTREGA DO PRÉMIO E DO RESPETIVO CERTIFICADO** DEVERÁ OCORRER **ATÉ AO DIA 22 DE JANEIRO** DE 2027.

ATÉ À MESMA DATA, SERÃO TAMBÉM ENVIADOS, EM FORMATO DIGITAL, OS CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO AOS RESTANTES CONCORRENTES DO CONCURSO.

A PROPOSTA VENCEDORA DARÁ ORIGEM À **MASCOTE OFICIAL DO CENTRO SOCIAL DE PARAMOS – GIRAS.**

O VENCEDOR RECEBERÁ UM **VALE DE COMPRAS NO VALOR DE 40€ UTILIZÁVEL NO EL CORTE INGLÊS** E **UM CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.**

SERÁ ATRIBUÍDO **UM ÚNICO VALE À PROPOSTA VENCEDORA,** INDEPENDENTEMENTE DE ESTA RESULTAR DE UMA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL OU EM GRUPO.

TODOS OS PARTICIPANTES TERÃO DIREITO A UM **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.** AO **VENCEDOR,** OU A TODOS OS ELEMENTOS DO GRUPO VENCEDOR, SERÁ ATRIBUÍDO UM **CERTIFICADO DE VENCEDOR** DO CONCURSO.

A mascote física correspondente à proposta vencedora ficará na posse do Centro Social de Paramos, passando a integrar o património da instituição. Poderá ainda ser realizada uma apresentação pública da mascote vencedora através dos canais de comunicação do Centro Social de Paramos.

As restantes propostas deverão ser levantadas pelos respetivos participantes no prazo máximo de 30 dias após o anúncio do vencedor, mediante contacto prévio.

15. Direitos de utilização e Reprodução da Mascote Vencedora

Com a atribuição do prémio, o autor da proposta vencedora, ou todos os elementos do grupo vencedor, cede(m), a título gratuito, ao Centro Social de Paramos (CSP), os direitos de utilização, reprodução, divulgação, adaptação e exploração da mascote vencedora, sem limitação quanto aos meios, suportes ou formatos de utilização.

Esta cedência permite ao Centro Social de Paramos utilizar a mascote para fins institucionais, de comunicação, divulgação e promoção da sua identidade, incluindo a sua reprodução em materiais gráficos, suportes digitais, publicações, produtos e outros materiais de comunicação, sem necessidade de autorização adicional ou pagamento de qualquer compensação ao(s) autor(es).

A cedência dos referidos direitos não implica a perda da autoria da criação, mantendo-se o reconhecimento do(s) respetivo(s) autor(es).

16. Aceitação do regulamento

A participação no desafio pressupõe a aceitação integral do presente regulamento. Situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela organização.

O Centro Social de Paramos reserva-se o direito de proceder a alterações ao presente regulamento sempre que estas sejam necessárias, comprometendo-se a divulgar atempadamente qualquer alteração.